



Diretoria Geral de Atenção Especializada
Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada

ORIENTAÇÕES DE SOLICITAÇÃO

ARTRITE IDIOPÁTICA JUVENIL

ABATACEPTE, ADALIMUMABE, CICLOSPORINA, ETANERCEPTE, INFLIXIMABE, LEFLUNOMIDA, METOTREXATO, NAPROXENO, SULFASSALAZINA E TOCILIZUMABE.
M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9

LAUDO MÉDICO para solicitação de medicamentos original preenchida e assinada por médico **especialista** para a patologia em questão, vinculado ao estabelecimento de saúde (CNES).

RECEITA MÉDICA, contendo o nome do medicamento (DCB = nome genérico), apresentação, dosagem, posologia e data.

CÓPIA DE EXAMES complementares recentes que confirmem o diagnóstico:

- Para **todos os medicamentos**: Hemograma completo, AST, ALT, Creatinina, V.H.S., Proteína C reativa (P.C.R.), Fator Reumatóide, e/ou anti-CCP (quando FR negativo), Detecção do HLA B27 e FAN, HIV, HbsAG; Anti-HCV, Raio X de Tórax, P.P.D ou IGRA, Laudo dos exames das áreas afetadas (Rx, US, RM (12 meses) quando a artrite for soronegativa.
- Avaliação oftalmológica.
- **Relatório Médico** com características clínicas e evolução da doença, medicamentos usados no tratamento, critérios de inclusão e exclusão na classificação dos subtipos de AIJ, incluindo pelo menos um índice composto de atividade da doença: critérios **JADAS** e **Wallace**.

CÓPIA DE DOCUMENTOS do paciente: **R.G, CPF e Cartão do SUS**.
Cópia dos documentos pessoais do responsável legal e curatela, caso o paciente seja incapaz ou menor.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefone) em nome do paciente.

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO original, devidamente preenchido e assinado de acordo com o Protocolo Clínico do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado de Saúde/MS.

• **LAUDO MÉDICO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS LME:**

Todos os campos deverão estar preenchidos.

Utilizar nome genérico do (s) medicamento(s)- não serão protocolados pedidos identificados pelo nome comercial.

Todas as solicitações de medicamentos deverão estar de acordo com a Portaria GM/MS 1.554 de 30 de julho de 2013 e suas atualizações.

Solicitações incompletas e (ou) ilegíveis não serão protocoladas.